



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 016/2001.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 030/94, DE 08/09/94, ALTERANDO O INCISO I, REVOGA O INCISO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALOIR JOSÈ LUKE, Prefeito de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica alterada a redação ao Inciso I e revoga o Inciso II, da Lei Municipal nº 030/94, de 08/09/1994 que passa a Ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

ART. 1º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

LEIA-SE:

ART. 1º - ...


I - 80% (oitenta por cento) do montante, para obras, aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos;

II - ... revogado

III - ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de junho de ano de dois mil e um.


 Aloir José Luke
 Prefeito